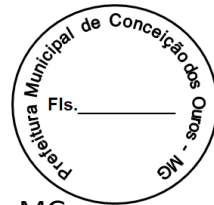




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



2º (SEGUNDO) PRAZO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2021 – INEXIGIBILIDADE N. 002/2021
CREDENCIAMENTO N. 001/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA CONSTANTES NA TABELA SUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

2º (SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.001.891/0001-94, sediada estabelecida na Avenida Princesa do Sul, nº 1900, Jardim Andere, Varginha (MG), neste ato representado pelo Sr. Antônio Janini Neto, inscrito no CPF: 509.817.306-04, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 012/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 022/2021, celebrado em 25 de março de 2021 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento para Execução de Análise Clínica e Anatomia Patológica constantes na Tabela SUS para o departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato nº. 022/2021, emitido em 25 de março de 2021 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, contando a partir do dia 25 de março de 2023, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demonstrado o interesse e atendendo de forma satisfatória, e visto que será mantido o valor da tabela.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 25 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor estimado do contrato no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

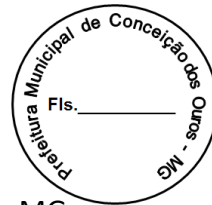
Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 21 de março de 2023.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2023.03.21 11:11:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante

DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ Nº 26.001.891/0001-94
Contratada

Testemunhas: